

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração 3229/2023, de 12 de outubro

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO

BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Ref.^a BI.05/2023/CAC/CHUdSA

O Centro Hospitalar Universitário de Santo António (CHUdSA) abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto **A RANDOMIZED, DOUBLE-BLIND, PLACEBO-CONTROLLED PHASE 2/3 STUDY OF BLU-263 IN INDOLENT SYSTEMIC MASTOCYTOSIS**, financiada por fundos próprios.

1. Área Científica: Hematologia Clínica

2. Requisitos de admissão e fatores de valorização

2.1 O/a candidato/a deverá obrigatoriamente

- Ser detentor do grau académico de Licenciado/a e estar inscrito num mestrado ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- Possuir habilitações académicas nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Ciências da Saúde, Biologia ou Bioquímica;
- Ter o nível C2 de língua portuguesa, caso não seja falante nativo da língua portuguesa.

2.2 Fatores de valorização da candidatura – Serão valorizadas as candidaturas que demonstrem deter:

- Conhecimentos na área de ensaios clínicos;
- Formação em Boas Práticas Clínicas;
- Experiência de atividade em ambiente clínico;
- Experiência de investigação em centros associados a ciências da saúde;
- Compreensão oral, de leitura e escrita da língua inglesa.

3. Elegibilidade

O(a) candidato deverá reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 4º e 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação deste Centro Hospitalar.

4. Plano de trabalhos

O/a bolseiro(a) participará e apoiará as tarefas associadas ao estudo com a referência 2021.224 “*A RANDOMIZED, DOUBLE-BLIND, PLACEBO-CONTROLLED PHASE 2/3 STUDY OF BLU-263 IN INDOLENT SYSTEMIC MASTOCYTOSIS*”.

Integrará a equipa de apoio aos ensaios clínicos em doenças hematológicas, participará no desenvolvimento de fluxos de trabalho com as equipas; será responsável pelo levantamento de dados e de informação relacionados com o projeto; desenvolverá as tarefas inerentes ao sistema de gestão da investigação do CHUdSA.

5. Legislação e regulamentação aplicável

Regulamento de Bolsas de Investigação do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., aprovado pela FCT em 05 de abril de 2021 e o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual.

6. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no CHUdSA, Centro Académico Clínico, sob a orientação científica do Prof. Doutor Tiago Torres.

7. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em dezembro de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado, dentro da vigência do projeto (até 24 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1.199,64€ (mil cento e noventa e nove euros e sessenta e quatro centavos), sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

Outros subsídios - Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

9. Métodos de seleção

A seleção far-se-á através da avaliação: 1) do *Curriculum vitae* (CV); 2) da carta de motivação do candidato (CM).

A pontuação é valorada na escala de zero a vinte valores para o CV e de zero a vinte valores para a CM. A classificação (C) será estabelecida usando a seguinte fórmula $C = 0,8 \times CV + 0,2 \times CM$.

A carta de motivação (até 500 palavras) deve incluir: (i) as motivações pessoais para se candidatar-se a uma bolsa de investigação no Centro Hospitalar Universitário de Santo António, (ii) a motivação para desenvolver atividades em ensaios clínicos e (iii) a qualificação para a obtenção da bolsa.

Os candidatos serão ordenados em função da aplicação dos critérios de avaliação; os candidatos que obtenham classificação do CV inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos.

Nos casos em que a classificação obtida na avaliação C ($0,8 \times CV + 0,2 \times CM$) resulte em empate de classificação dos candidatos, ordenados em posição de poderem ocupar a vaga posta a concurso, será realizada entrevista (E) como critério de desempate. A entrevista visa avaliar de forma sistemática a experiência, a motivação e os aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A pontuação é valorada na escala de zero a vinte valores.

A classificação final dos candidatos que realizem entrevista para desempate da classificação obtida na avaliação C, será efetuada utilizando a seguinte fórmula:

Classificação final = $0,6 \times C + 0,4 \times E$

10. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof.^a Doutora Ana Povo, Assistente Graduada de Cirurgia, Diretora do Centro Académico Clínico (CAC), CHUdSA/ICBAS.

Primeiro vogal: Prof.^a Doutora Idalina Beirão, Assistente Graduada de Nefrologia, Diretora do Departamento de Ensino e Formação (DEFI), CHUdSA.

Segundo vogal: Prof. Doutor Tiago Torres, Assistente Graduado de Dermatologia, Responsável da Unidade de Ensaios Clínicos, CAC, CHUdSA/ICBAS;

Primeiro vogal suplente: Dr. Delfim Garrido, Gestor do DEFI, CHUdSA.

Segundo vogal suplente: Dr.^a Laurinda Lapa, Técnica Superior, Coordenadora do Gabinete de Gestão Financeira, DEFI, CHUdSA.

11. Forma de publicitação e notificação dos resultados

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura e/ou através da página eletrónica do CHUdSA.

A cada candidato será atribuída uma ID, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As convocatórias das entrevistas, se aplicável, serão efetuadas através do endereço eletrónico de contacto fornecido pelos candidatos aquando das candidaturas.

As listas de resultados, nomeadamente, lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos, após entrevistas (se aplicável), e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no site do CHUdSA, afixadas no *placard* do DEFI, e, enviadas através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

A bolsa será atribuída ao melhor classificado, que deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída por ordem de seriação final.

O CHUdSA pode recorrer à lista de ordenação final, durante o período de contratação do bolseiro, caso se verifique a desistência ou cancelamento da bolsa no decurso do contrato, e se verifiquem condições de contratação por um período igual ou superior a três meses consecutivos.

12. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. As reclamações são dirigidas à Presidente do júri do concurso e os recursos, ao Tribunal Administrativo competente.

13. Prazo, submissão e formalização das candidaturas

13.1 Prazo

O concurso encontra-se aberto por um período de 10 dias úteis a partir da sua publicação.

13.2 Submissão

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do CHUdSA, no qual devem incluir a identificação do concurso através da referência à Bolsa de investigação BI.05/2023/CAC/CHUdSA, o nome completo, residência ou endereço de contacto, telefone ou telemóvel de contacto e endereço eletrónico de contacto, anexando os documentos mencionados no ponto 13.3, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, bolsas.defi@chporto.min-saude.pt, tendo por assunto: *Bolsa de Investigação BI.05/2023/CAC/CHUdSA* e o nome e apelido do(a) candidato(a).

Em alternativa, podem ser entregues presencialmente, no Secretariado do Conselho de Gestão do DEFI, CHUdSA, em dispositivo portátil de memória (vulgo *pen drive*).

Serão analisadas as candidaturas apenas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

13.3 Documentos - As candidaturas deverão ser acompanhadas obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Curriculum Vitae (CV);
- c) Carta de motivação, dirigida ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do CHUdSA;
- d) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias ou do respetivo reconhecimento em Portugal quando tenham sido atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras;
- e) Cópia do documento comprovativo de inscrição em Instituição do Ensino Superior num curso de mestrado, mestrado integrado ou curso não conferente de grau ou declaração de honra (disponível no site do CHUdSA), sendo neste caso, apresentado o comprovativo de inscrição aquando da contratualização da bolsa;
- f) Documento comprovativo de ser detentor das competências linguísticas ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em língua portuguesa, se aplicável;
- g) Outros documentos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito.

Não serão considerados documentos de candidatura enviados depois de decorrido o prazo estipulado no presente anúncio.

14. Contratualização da bolsa

Para contratualização da bolsa serão exigidos alguns documentos previstos no artigo 14º do RBI do CHUdSA, aplicável à situação concreta dos candidatos selecionados, sendo necessário em qualquer caso:

- a) Documento comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos na alínea f), nº.1 do artigo 14º ou declaração sob compromisso de honra, em que o candidato atesta a situação de dedicação exclusiva à data de início da bolsa.
- b) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa, no caso de candidatos estrangeiros ou não residentes em Portugal;
- c) Documento em que o bolseiro atesta não ter sido beneficiário de idêntico tipo de bolsa diretamente financiada pelo CHUdSA;
- d) Documento comprovativo de inscrição em Instituição de Ensino Superior, relativo à situação declarada sob compromisso de honra.

A não entrega da documentação exigida para a contratualização, no prazo de 10 dias úteis após a data da comunicação da concessão condicional das bolsas, implica a caducidade da referida concessão.